



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017-CML

TOMADA DE PREÇOS - 008/2017-PMP-CML

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA CNPJ: 04.794.482/0001-50, PARA “CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE COM 02 (DUAS) SALAS NA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DO QUEBRA, NA ZONA RURAL DE PARINTINS”, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa Empresa **J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA CNPJ: 04.794.482/0001-50**, sediada Avenida Cravida dos Poetas, Nº 16, Sij altos, Bairro Redenção, cidade de Manaus-AM, CEP 69.047-110, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 074/2017-CML/PMP**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017-CML**, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA “CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE COM 02 (DUAS) SALAS NA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DO QUEBRA, NA ZONA RURAL DE PARINTINS”**, de acordo com a minuta previamente aprovada pela Procuradoria Jurídica Municipal, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS/ PARAGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **180 (cento e oitenta) dias** a contar de **23 (vinte e três) de janeiro de 2018**.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, nos Diários Oficiais e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 29 de dezembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.794.482/0001-50
Ary Amâncio de Souza
CPF nº 027.805.182-00
Procurador
CONTRATADA